

**Na fronteira Brasil – Polônia: cooperação acadêmica em Antropologia
Forense a serviço dos Direitos Humanos**

**At the Brazilian - Polish border: scientific cooperation in the field of forensic
anthropology in the service of Human Rights**

**Na granicy Brazylijsko – Polskiej: współpraca naukowa w dziedzinie
antropologii sądowej w służbie prawom człowieka**

Katarzyna Górkaⁱ

Cláudia Regina Plensⁱⁱ

Resumo: A cooperação acadêmica é parte integrante da pesquisa acadêmica contemporânea, independentemente do campo da ciência. O presente artigo contextualiza a situação que levou ao encontro de uma pesquisadora polonesa com uma brasileira, o qual resultou em uma parceria acadêmica muito eficaz e proveitosa. A colaboração inicialmente tomou a forma de um pós-doutorado e desenvolveu-se em um grupo de pesquisa consolidado e em um projeto de pesquisa internacional. Uma linha comum a todas essas ações é a Antropologia Forense e seu papel nos Direitos Humanos.

Palavras-chave: antropologia forense, colaboração científica, Brasil, Polônia.

Abstract: Scientific partnership is an inherent part of contemporary academic research, independently on the field of science. The present article contextualizes the situation which led to the meeting of Polish and Brazilian researchers that would result in a very effective and fruitful academic partnership. The collaboration initially took form of a post-doctorate inquiry and developed into a consolidated research group and an international research project. A common thread of all these actions is forensic anthropology and its role in Human Rights.

Keywords: forensic anthropology, scientific collaboration, Brazil, Poland.

Streszczenie: Współpraca naukowa jest nieodłączną częścią współczesnych badań naukowych, niezależnie od dziedziny nauki. Niniejszy artykuł kontekstualizuje sytuację, która doprowadziła do spotkania polskich i brazylijskich naukowców, które zaowocowało bardzo efektywnym i owocnym partnerstwem naukowym. Współpraca początkowo przybrała formę post-doktoratu i rozwinęła się w skonsolidowaną grupę badawczą i

międzynarodowy projekt badawczy. Wspólnym wątkiem wszystkich tych działań jest antropologia sądowa i jej rola w prawach człowieka.

Słowa kluczowe: antropologia sądowa, współpraca naukowa, Brazylia, Polska.

Introdução

No Brasil, a violação ao direito à vida (assassinatos e desaparecimentos forçados) atinge níveis altíssimos. Estimativas apontam a ocorrência de aproximadamente cem mil mortes em 2019 e um número semelhante para 2020ⁱⁱⁱ. Os desaparecidos oscilam em torno de 80 mil por ano no país^{iv}.

As Ciências Forenses são de fundamental importância para a investigação de crimes. A Antropologia Forense, por sua parte, dentre as várias ciências envolvidas na perícia criminal, é fundamental no enfrentamento deste problema de mortos e desaparecidos, pois ela delimita um campo de práticas e produção de conhecimentos que versa primordialmente sobre a identificação humana. Para que as investigações sejam realizadas com justiça e tenham valor legal, elas devem ser realizadas baseadas em dados empíricos e cientificamente validados. Na prática, no Brasil, as investigações forenses são atribuições exclusivas das polícias investigativas, mas justamente por sua base científica, o processo do conhecimento que embasa as investigações se inicia dentro do ambiente acadêmico, por meio da formação dos profissionais, assim como das pesquisas que geram e validam novos conhecimentos a serem empregados nas investigações. Apesar disso, no Brasil, não existe investimento em formação acadêmica de modo consolidado no âmbito da titulação acadêmica para os peritos investigativos da polícia, como, por exemplo, no campo de Arqueologia e Antropologia Forense, profissões essenciais para resolução de crimes contra a vida.

Embora se note investimentos pessoais dos peritos que atuam na Antropologia Forense no Brasil, que buscam por conta própria se capacitarem, não há uma formação básica ou investimento em protocolos de investigação comum aos estados brasileiros, que possibilitem o intercruzamento de informações para ampliação de investigações de arqueologia e antropologia forense (GÓRKA; PLENS, 2020b).

Em todo o mundo são diferentes as titulações acadêmicas aceitas para a atuação no campo da Antropologia Forense. Primordialmente, antropólogos^v (com formação em Antropologia Biológica / Física), médicos, arqueólogos e odontólogos são os profissionais que atuam na Antropologia Forense. Atualmente, de acordo com a *American Board of*

Forensic Anthropology (ABFA) e a *Forensic Anthropology Society of Europe* (FASE), duas associações líderes em avanço científico e certificação de antropólogos forenses, o certificado de antropólogo forense é outorgado aos profissionais do âmbito forense com o doutorado em Antropologia, com ênfase em Antropologia Biológica / Física. Em casos cujos contextos educacionais o doutorado em Antropologia Biológica ou Forense não é ofertado, as associações permitem avaliação individual de cada caso para a certificação (ABFA, 2020). Muito embora no Brasil, ao longo do tempo, a formação acadêmica que incluía cursos de Antropologia Biológica tenha se concentrado somente em cursos de Arqueologia, na prática, dentro da atuação da polícia, essa formação nunca foi aceita para o desenvolvimento de laudos antropológicos.

No Brasil, de acordo com o artigo 159 do Código de Processo Penal (BRASIL, 1941), peritos de antropologia forense são os profissionais concursados. Apenas peritos oficiais (perito médico legista ou perito odontologista) podem atuar nas investigações e na confecção de laudos oficiais, sendo legalmente válida tão somente a assinatura do laudo de antropologia forense conferida pelo médico legista. De modo geral, essa situação nunca foi suficientemente discutida ou contestada pela sociedade brasileira, até que, com o advento do Grupo de Trabalho Perus (GTP), a situação se impôs.

Arqueologia e Antropologia Forenses

Diferentemente de vários países da América Latina que sofreram com ditaduras militares no século XX, o Brasil pouco investigou os desaparecimentos de pessoas decorrentes destes regimes autoritários. Entre os vários países que iniciaram essas investigações destaca-se a atuação da Equipe Argentina de Antropologia Forense (EAAF).

Embora a EAAF não tenha sido a primeira equipe no mundo a desempenhar investigação de crimes forenses em cenários de conflitos (ROSENBLATT, 2015:33), essa equipe se destacou pelo seu desempenho, por razão do contexto histórico argentino que levou a articulação de familiares de desaparecidos a buscarem investigações independentes do Estado para a resolução dos crimes cometidos pelo próprio Estado.

A pressão da sociedade civil argentina - abrangendo a solicitação da Comissão Nacional de Desaparição das Pessoas (CONADEP) e das Avós da Praça de Maio, com o apoio e ajuda de antropólogos forenses reconhecidos mundialmente, como Clyde Snow, dos EUA – resultou na criação da Equipe Argentina de Antropologia Forense (EAAF),

uma equipe multidisciplinar constituída por arqueólogos, antropólogos e médicos com a preocupação de identificar os corpos e os devolverem para seus familiares, em uma tentativa de realizar um processo de Justiça de Transição, como é chamado o processo de reestruturação de uma sociedade civil que passou por alguma crise social.

De 1984 até 2020, a EAAF recuperou mais de 1.400 corpos de pessoas desaparecidas no período da Ditadura Militar na Argentina e identificou mais de 800 vítimas (EAAF, 2020). A EAAF também ajudou na identificação e resolução de crimes em mais de 30 países em todo o globo (e.g. Angola, Bósnia e Herzegovina, Kosovo, Timor-Leste, etc.).

No contexto argentino ficou mais conhecida a atuação de profissionais oriundos da formação em Arqueologia, assim como profissionais atuantes na Antropologia Forense. Contudo, nas últimas décadas, tanto a formação na área de Antropologia Forense, quanto de Arqueologia Forense, têm se estruturado mundo afora, sobretudo no Reino Unido e Estados Unidos, de modo a conferir a cada profissional formação adequada para a atuação nessas áreas de conhecimento forense. Quanto à atuação de antropólogos dos campos biológico / físico na área de Antropologia Forense, não há qualquer restrição. Entretanto, a possibilidade de atuação do profissional com formação em arqueologia pode gerar algum questionamento em certos circuitos. Dado que a Antropologia Forense se trata da aplicação tanto de métodos provenientes de Antropologia Biológica / Física, mas também de Arqueologia (Bioarqueologia), no âmbito forense (NAWROCKI, 2006), esta possibilidade tem bastante mérito e é considerada válida em outros tantos circuitos, tais quais a EAAF e EPAF.

O arqueólogo, de modo geral, possui uma formação bastante ampla de maneira a ser hábil a atuar com diferentes culturas materiais para interpretação do comportamento humano do passado. Alguns desses profissionais se especializam na área de Bioarqueologia e, portanto, conhecem os métodos para estimativa de sexo, idade, estatura e ancestralidade usados na Antropologia Forense. Porém, nem todo arqueólogo se especializa em Bioarqueologia, sendo especialista em outras áreas, como cerâmica, líticos etc., não estando, portanto, capacitado para atuar nas análises de ossos humanos. Mas com a devida especialização na área forense, poderia a vir atuar em contextos forenses, embora não se trate de uma transição de área automática, necessitando formação e experiência na área forense (PLENS; SOUZA, 2019).

Grupo de Trabalho Perus – GTP

De acordo com o Instituto Vladimir Herzog^{vi}, por pressão de familiares de mortos e desaparecidos, todos os governos democráticos posteriores à Ditadura Militar trabalharam para a criação de três comissões para atuar nas investigações de crimes perpetrados pelo Estado brasileiro por razão da Ditadura Militar (1964-1985): a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, a Comissão de Anistia e a Comissão Nacional da Verdade.

O Grupo de Trabalho Araguaia (GTA) - que visa a investigação de crimes perpetrados pelo Estado brasileiro durante a Guerrilha do Araguaia, ocorrido durante a Ditadura Militar, e pelo qual o Estado brasileiro foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos – realizou investigações para a localização de corpos de desaparecidos políticos. Contudo, mesmo sem ter sido ainda localizado qualquer desaparecido político, o Grupo de Trabalho foi suspenso por razão da possibilidade de uma nova condenação do Estado brasileiro pelo caso da Vala de Perus, tendo sido toda a atenção voltada para o Grupo de Trabalho Perus (GTP).

Assim sendo, diante da possibilidade de uma nova condenação, foi somente no governo de Dilma Rousseff que se instituiu o GTP para a identificação de desaparecidos políticos na Vala Clandestina do Cemitério Dom Bosco, Perus, no município de São Paulo-SP, e foi constituída uma equipe para a investigação dos crimes perpetrados pelo Estado no que tange tão somente aos desaparecidos políticos. Os demais desaparecidos e presentes na Vala de Perus, não são abordados no projeto (embora essa abordagem tenha sido proposta pela Profa. Plens e, posteriormente, pelo Prof. John Albanese da Universidade de Windsor, Canadá, a convite das Profa. Plens e da Profa. Souza – CAAF / UNIFESP). Em seu início, o GTP contou com o apoio da EAAF e da Equipe Peruana de Antropologia Forense (EPAF).

Para implantação do projeto, por muitos meses, foi discutida a formação dessa equipe. Não era possível que os peritos oficiais de cada estado brasileiro se deslocassem para o estado onde seriam realizadas as investigações (no Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Universidade Federal de São Paulo – CAAF / UNIFESP) em tempo integral, abandonando seus afazeres cotidianos de seus Institutos Médico Legais de origem, para atuarem em um projeto de longa duração (o projeto se iniciou em 2014 e segue em andamento ainda em 2020 para a realização de aplicação de protocolos de investigação em 1049 caixas, cujo número total de indivíduos ainda não foi computado e

divulgado até o momento da redação do presente artigo). Desse modo, foi cogitada a contratação de arqueólogos para atuarem no GTP. Por um lado, peritos oficiais e, sobretudo, médicos legistas, contestaram fortemente essa possibilidade, uma vez que, segundo suas argumentações, de acordo com a legislação brasileira, apenas peritos oficiais, concursados, deveriam atuar em investigações criminais e, mais do que isso, somente médicos legistas poderiam assinar o laudo oficial. Ou seja, no caso de outros profissionais procederem à análise, para que os laudos tivessem qualquer validade judicial, seria necessário que um médico legista, que não teria realizado as análises, assinasse e se responsabilizasse pelos resultados.

Apesar do impasse devido à falta de especialistas formados em antropologia biológica, a solução para a efetivação do GTP foi a constituição de uma equipe interdisciplinar e multi-institucional para atuar na Antropologia Forense, com peritos oficiais e professores acadêmicos no grupo rotativo, mas, sobretudo, com contratação de outros profissionais, a princípio, e baseado na experiência Argentina, provenientes da área da Arqueologia para o núcleo duro que trabalharia cotidianamente no projeto. Porém, como seu viu posteriormente, nem todos possuíam a devida formação acadêmica em Arqueologia, à época. Ademais, apesar de ocorrer dentro de um ambiente acadêmico e com a saída dos grupos EAAF, logo no início do projeto e, posteriormente, da EPAF logo nos primeiros anos, a direção científica, bem como o comitê científico, não ficou a cargo de acadêmicos, mas de representantes das polícias civis e federal, de modo que a independência política constatada nas investigações levadas à cabo pela EAAF, não foi seguida no Brasil.

O protocolo do GTP, que se constituiu de uma coletânea de métodos internacionais de diversas autorias, para o qual foram contratadas as equipes da EAAF e a EPAF para sua compilação, sem a participação de peritos oficiais ou professores universitários brasileiros envolvidos no GTP, se mostrou em um primeiro momento complexo diante das diferentes formações e experiências distintas dos profissionais atuantes, sendo, para tanto, necessários cursos de nivelamentos para apresentação de metodologias.

Após os primeiros meses atuando na equipe rotativa do GTP, a Profa. Cláudia Plens, conversando com alguns peritos oficiais, notou que muitos enxergavam com certa cautela certos métodos selecionados para a análise em uma população brasileira. Paralelamente, dentro do CAAF, os membros, professores universitários, percebiam a necessidade de um curso em Antropologia Forense, para o fortalecimento dessa área no Brasil. Assim, foi aberto o curso de especialização em Antropologia Forense e Direitos

Humanos da UNIFESP, concebido e coordenado pela Profa. Cláudia Plens. O curso reúne antropólogos forenses internacionalmente reconhecidos, e diversos profissionais das áreas Ciências Forenses do Brasil que estão trabalhando para a consolidação da área no Brasil. Embora ainda não se trate de um curso de titulação, ele vem permitindo que diversos profissionais, de vários estados brasileiros, conheçam métodos e protocolos comuns e dialoguem sobre suas pesquisas e investigações de modo mais global.

É dentro desse cenário que a Profa. Katarzyna Górka, com sua formação em Antropologia Biológica em um bacharelado, mestrado e doutorado e o enfoque científico em Antropologia Forense, se reuniu com a Profa. Cláudia Plens, por sua vez bacharel, mestre e doutora em Arqueologia, na tentativa de se inserir nesse contexto de desenvolvimento da Antropologia Forense com a interface da Arqueologia Forense no Brasil, focando na formação dos profissionais.

Dado o cenário em que desconhecíamos quem eram os profissionais (peritos oficiais) atuantes na área de Antropologia Forense, suas formações, assim como a atuação dos IMLs, a Profa. Katarzyna Górka propôs um projeto de pesquisa de pós-doutorado, sob supervisão da Profa. Cláudia Plens, no Programa de Pós-Graduação em História da UNIFESP, com bolsa de Pós-doutorado Júnior do CNPq.

“Em busca da identidade – o campo de Antropologia Forense no Brasil” projeto de pós-doutorado da Dra. Katarzyna Górka

Para a construção de um campo acadêmico e profissional de qualidade, que garanta uma homogeneidade da formação, a regularização da atuação profissional e a uniformização dos procedimentos mais fiáveis, e que também permita confrontar os desafios que surgem diariamente e possibilite o melhor desenvolvimento da área, faz-se necessário conhecer o perfil da disciplina, sua realidade e seu conceito dentro de um contexto concreto (CUNHA; CATTANEO, 2006). Com esse objetivo, foi construído o projeto de pós-doutorado o qual propôs avaliar o campo da Antropologia Forense no Brasil, uma disciplina relativamente recente e ainda não consolidada neste país, no entanto, extremamente importante no contexto forense por suas aplicações legais. A qualidade do projeto e a necessidade de tal estudo foi confirmada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que outorgou à Dra. Górka a bolsa de Pós-doutorado Júnior (PDJ) para a realização da sua proposta.

Praticamente não existem dados e pesquisas acerca do campo da Antropologia Forense no Brasil. Guimarães *et al.* (2015) indicam que para compreender o desenvolvimento desta disciplina no Brasil é imprescindível contextualizar a história do país. O cenário político, sobretudo, durante o período de Ditadura Militar (1964 – 1985), mas também as decisões legislativas nos anos anteriores, coincide com a fase do despertar da Antropologia Forense no âmbito mundial, e representam fatores que significativamente prejudicaram o desenvolvimento deste campo no Brasil (GUIMARÃES *et al.*, 2015). Foi conveniente para os governos do regime militar a impossibilidade de identificar as pessoas desaparecidas (GUIMARÃES, 2003; FRANCISCO *et al.*, 2011). Diante do papel crucial da Antropologia Forense na identificação dos restos humanos, o mencionado contexto político do país representa um dos fatores que explica as enormes limitações em termos de orçamento, condições de trabalho, falta de tecnologia e equipamentos, assim como em relação à insuficiência de pesquisa e ensino de Ciências Forenses em geral e da Antropologia Forense em particular.

Portanto, a proposta da Dra. Górka concentrou-se em uma pesquisa multidimensional com enfoque tanto no aspecto acadêmico como profissional da Antropologia Forense no Brasil. A primeira parte foi realizada com base na análise de produção científica relacionada com este campo. A segunda implicou em um trabalho de campo nos principais Institutos Médico-Legais (IMLs). O projeto permitiu identificar os mais importantes centros de pesquisa e da produção científica no âmbito de Antropologia Forense. Foi avaliada a existência de centros de formação nesta área e o perfil dos profissionais. Os resultados possibilitaram também a identificação e avaliação da standardização dos métodos de Antropologia Forense utilizados nos IMLs. O estudo permitiu obter um conjunto de dados inéditos a respeito da Antropologia Forense no contexto brasileiro que possibilitou formar um panorama amplo e profundo deste campo e assim contribuir para o processo de desenvolvimento e consolidação da Antropologia Forense no Brasil.

O projeto foi concluído neste ano, 2020, e resultou na publicação de dois artigos acadêmicos (GÓRKA; PLENS, 2020 a, b), além de uma apresentação em um congresso acadêmico.

Aspecto acadêmico da Antropologia Forense no Brasil

Os dados estatísticos - indicadores bibliométricos - obtidos a partir da análise de publicações científicas permitem avaliar a escala, extensão e tendências na produção de conhecimento de um determinado campo da ciência (TARAZONA *et al.* 2017). Dado que a produtividade, o desenvolvimento e o estado da arte de uma disciplina científica podem ser avaliados através da quantificação de sua produção científica, o primeiro artigo - *The academic scenario of Forensic Anthropology in Brazil* - resultante da pesquisa de pós-doutorado em questão, analisa profundamente as atividades, avanços e direções relacionados à pesquisa em Antropologia Forense no Brasil, criando uma perspectiva em produção científica dentro desta disciplina. Conjuntamente, o estudo também busca entender as dificuldades e os desafios, assim como refletir sobre o desenvolvimento futuro dessa área. Assim, propõe determinadas medidas e recomendações, tanto para pesquisadores quanto para agências governamentais que possam facilitar e promover o avanço e a consolidação desse campo no Brasil.

No que se refere aos dados obtidos durante a primeira parte da pesquisa, observamos um aumento significativo no número de publicações científicas nos últimos 10 anos, o que corresponde com a recente (re)abertura deste campo no país. A produção está ainda relativamente baixa, porém com uma tendência de crescimento rápido. Considerando a falta de opções formativas e acadêmicas no âmbito de Antropologia Biológica e sendo, sobretudo, os odontólogos que realizam as atividades de antropólogos forenses nos IMLs, não surpreende que a maioria da pesquisa está sendo desenvolvida nas Faculdades de Odontologia e com maior foco na Odontologia Forense do que na Antropologia Forense. A instituição mais ativa de pesquisa acadêmica no âmbito tanto de Antropologia como Odontologia Forense é a USP. Porém, os dados obtidos indicam que os IMLs também têm emergido como importantes centros de produção de científica

A colaboração acadêmica, sobretudo no âmbito internacional, traz um valor agregado a uma publicação e frequentemente resulta na mais prolongada e continuada citação da pesquisa (LEE; BOZEMAN, 2005; SONNEWALD, 2007). Nesse contexto, a produção de conhecimento no campo da Antropologia e Odontologia Forense no Brasil deixa muito a desejar. Apenas um pouco mais da metade da produção total foi preparada em colaboração de pelo menos duas instituições diferentes. Na última década, a quantidade de coautoria nacional apresentou um crescimento importante, mas a internacionalização da pesquisa é pouco significativa. Portanto, para aumentar o impacto e a qualidade do conhecimento produzido no Brasil na área de Antropologia Forense e

aumentar as possibilidades de financiamento, seria importante que as opções de colaboração internacional possam ser melhor exploradas pelos pesquisadores brasileiros.

A pesquisa contida no primeiro artigo foi apresentada no III Congresso Nacional de Antropologia Forense, da Associação Brasileira de Antropologia Forense (ABRAF), em 2018, e premiado como a melhor pesquisa de pós-graduação.

A situação profissional da Antropologia Forense no Brasil

O segundo artigo – *In search of identity – the field of forensic anthropology in Brazil. Profession and practice* – constrói um panorama da realidade profissional da Antropologia Forense no Brasil e assim apoia o desenvolvimento desta disciplina e contribui para o conhecimento de estado dela no contexto mundial. A análise e interpretação detalhadas dos resultados sugerem que o campo da Antropologia Forense, apesar do engajamento e dedicação de seus profissionais, ainda não pode ser considerado uma disciplina bem estruturada e consolidada em todo o país. Existem divergências importantes em termos de infraestrutura e recursos profissionais entre os estados da União e na percepção geral da Antropologia Forense entre os profissionais. O primeiro provavelmente está relacionado à organização administrativa do país e ao fato de que os Institutos Médico-Legais são administrados pelos estados, o que se traduz automaticamente em políticas e distribuição de recursos diferentes em cada um dos estados da União. Essa organização dá aos estados a autonomia para decidir vários aspectos de suas políticas, mas também dificulta o desenvolvimento de estratégias homogêneas em todo o país em áreas de interesse público nacional, como a Antropologia Forense. Isso ficou claramente visível neste estudo, pois os estados mais ricos têm uma infraestrutura subsidiada relativamente suficiente e podem contar com o serviço de vários profissionais treinados, enquanto outros carecem do equipamento mais básico necessário para a prestação adequada e eficaz de seus serviços, além de recursos humanos limitados. Tais diferenças levam a uma situação em que pessoas do mesmo país não podem esperar receber a mesma qualidade de serviço dos mesmos órgãos públicos em diferentes estados. Esse resultado é altamente prejudicial para a população, e no caso de Antropologia Forense pode ser considerado como uma violação de Direitos Humanos básicos (BARAYBAR; BLACKWELL, 2014). Portanto, há uma necessidade urgente de criar e

desenvolver estratégias e políticas nacionais que possam melhorar e unificar a qualidade dos serviços de Antropologia Forense em todo o país.

A segunda questão, referente à percepção da Antropologia Forense no Brasil tem implicações profundas e de longo alcance. Como comentado por alguns entrevistados, devido às circunstâncias históricas, algumas instituições no Brasil expressaram uma forte rejeição à Antropologia Biológica / Física, que ainda é vista em alguns círculos como justificativa para o racismo. Isso se traduz em uma falta quase total de cursos deste campo em qualquer nível do currículo acadêmico^{vii} (GASPAR NETO, 2017) que possa servir de base para uma posterior especialização em Antropologia Forense. Esta situação tem duas consequências. Por um lado, limita severamente o acesso a treinamentos de alta qualidade para futuros antropólogos forenses - uma opinião amplamente compartilhada pelos profissionais entrevistados durante a pesquisa. Por outro lado, a carência de cursos de Antropologia Biológica / Física no currículo acadêmico, bem como falta de consideração desta disciplina por muitos acadêmicos e profissionais, deslegitima e debilita os possíveis benefícios de sua aplicação em casos forenses. Essa situação foi frequentemente apontada pelos entrevistados. A falta de credibilidade dos métodos bioantropológicos aplicados em circunstâncias forenses em muitos casos impede ou pelo menos prejudica a resolução positiva de um caso.

A pesquisa da Dra. Górka deixou uma imagem bem clara da realidade do serviço de Antropologia Forense no Brasil. A falta de opções de treinamento acadêmico e especializado, a falta de material comparativo, o investimento insuficiente dos estados, a falta de infraestrutura / equipamento adequado e a sobrecarga de trabalho realizada por recursos humanos limitados representam os maiores desafios para a Antropologia Forense no país. Além disso, a cooperação limitada entre diferentes seções do mesmo IML, assim como uma comunicação insuficiente entre diferentes IMLs – bem como uma descrença geral na utilidade do exame antropológico em casos forenses – sobretudo por pessoas-chaves em cada IML - dificultam o desenvolvimento desta área. Também existem importantes dificuldades estruturais e burocráticas para a realização de pesquisas nas estruturas de um IML. No entanto, há uma grande abertura para a colaboração científica, abundância de material e uma urgente necessidade de tais iniciativas.

Apesar de todas as dificuldades mencionadas acima, é importante enfatizar o grande profissionalismo e dedicação da maioria dos especialistas que desempenham as funções de antropólogos forenses em diferentes Institutos Médico-Legais em todo o país. Um grande esforço foi feito por parte dos profissionais de Antropologia Forense no Brasil

para melhorar, desenvolver e expandir a visibilidade desta disciplina. Apesar das circunstâncias desafiadoras, formação acadêmica inadequada, falta de opções de treinamento estruturado e limitações de infraestrutura causadas por insuficiente apoio financeiro do estado, o senso de dever, a motivação e a curiosidade deles(as) prevalecem. A falta de possibilidades de formação específica não diminui a qualidade do serviço que prestam. Como Cunha (2019) observou, muitos profissionais, (embora não a maioria, *grifo nosso*), acompanham de perto o desenvolvimento mundial da disciplina e participam ativamente em congressos, oficinas e atividades de treinamento. A dedicação e envolvimento pessoal dos profissionais atuantes no departamento de Antropologia Forense dos IMLs, independentemente das condições difíceis e do subfinanciamento da área, foram claramente visíveis durante visitas e entrevistas pessoais realizadas ao longo deste estudo, e a qualidade de serviço que prestam deve ser reconhecida.

O projeto de pós-doutorado realizado pela Dra. Górka demonstrou importantes limitações estruturais, políticas e acadêmicas que afetam o campo da Antropologia Forense no Brasil. No entanto, a dedicação e o posicionamento ético dos profissionais apontam o potencial humano como a força principal dessa disciplina que apoia e possibilita a pesquisa, fornecendo serviços de alta qualidade em um contexto que carece de infraestrutura e treinamento adequados em vários níveis.

Além da sua pesquisa, no período de pós-doutorado na UNIFESP, a Dra. Górka atuou intensamente na promoção e visibilidade tanto da Antropologia Forense, como da Antropologia Biológica no ambiente acadêmico brasileiro. Ministrou o curso “Aplicação de Antropologia Biológica em Direitos Humanos” para os alunos de graduação e pós-graduação em História da Escola de Letras, Filosofia e Ciências Humanas, UNIFESP. Foi convidada para realizar uma conferência sobre o tema do seu pós-doutorado para o grupo de pesquisa em Antropologia Forense (LANFOR) da Universidade Federal de Santa Catarina. Proferiu a palestra “A questão da raça em Antropologia” para estudantes do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Roraima. Além disso, foi convidada para ministrar o curso “Introdução à Antropologia Biológica e princípios de identificação humana” durante a 13ª Semana de Ciência e Tecnologia, na Universidade Estadual de Roraima. Com estas experiências, percebeu um grande interesse tanto dos alunos como dos docentes pela Antropologia Biológica e suas aplicações forenses. Isso deixa uma esperança pelo futuro desenvolvimento destas áreas, e para isto é importante que a sociedade brasileira se engaje neste processo.

Laboratório de Estudos Arqueológicos

Paralelamente à pesquisa da Profa. Górka, dentro do Laboratório de Estudos Arqueológicos (LEA), a Profa. Cláudia Plens compôs um espaço de pesquisa acadêmica na área de Antropologia Forense e Direitos Humanos, a partir da constituição de dois grupos de pesquisa no CNPq, o primeiro Núcleo de Estudo e Pesquisa em Arqueologia e Antropologia Forense (NEPAAF) e o Territórios e Direitos Humanos.

Tendo como ponto de partida o projeto de validação de métodos de Antropologia Forense “*Building up Human Rights through professional qualification and research in Forensic Anthropology in Brazil*”^{viii}, vários outros projetos nas temáticas forenses, direitos humanos e comunidades indígenas vêm se desenvolvendo no LEA. Atualmente, a partir de um projeto há muito tempo elaborado pela Profa. Cláudia Plens, e da reunião de profissionais que vêm atuando conjuntamente com o LEA e no curso de Antropologia Forense e Direitos Humanos, se desenvolve um projeto internacional, com a Profa. Cláudia Plens como investigadora líder, com o Prof. Ivan Rocsandik da Universidade de Winnipeg, Canadá, e com a Profa. Dra. Katarzyna Górka, da *Polish Academy of Sciences*, Polônia. O projeto tem como objetivo desenvolver uma pesquisa transdisciplinar que reúna os campos da Antropologia Linguística e Cultural, Arqueologia, Arqueologia Forense e Antropologia Forense. A proposta recebeu financiamento da prestigiosa *Trans-Atlantic Platform for Social Innovation* e, além disso o apoio do *Humanitarian and Human Rights Resource Center (HHRRC)* da *The American Academy of Forensic Sciences (AAFS)*, e *The National Institute of Justice (US)* através do *Forensic Technology Center of Excellence Program (RTI International)* para o desenvolvimento da parte da pesquisa da equipe brasileira.

Esse projeto tem como intuito usar os conhecimentos das áreas advindas da Arqueologia, Linguística, Antropologia Cultural, Social e Biológica, em um projeto de cunho forense, para investigação de crimes cometidos durante a Ditadura Militar no Brasil (1964-1985) contra a população indígena. Para tanto, o grupo que se formou para esse projeto é de pessoas com ampla formação acadêmica em suas áreas de atuação. Trata-se de um projeto de pesquisa acadêmica, totalmente independente do Estado Brasileiro.

Considerações Finais

A cooperação científica é uma parte inerente da pesquisa acadêmica contemporânea. Ela promove a troca de conhecimentos, desenvolvimento da ciência, a integração entre os pesquisadores e o crescimento do potencial de resolução de problemas complexos (SONNEWALD, 2007). Trabalho conjunto entre os acadêmicos oferece a possibilidade de adquirir novas habilidades, entender diferentes pontos de vista e expandir o escopo e o alcance da pesquisa. A contribuição de especialistas de diferentes áreas de conhecimento fornece uma perspectiva ampla de vários ângulos e contextos, o que traz um aumento significativo da qualidade da pesquisa, pois a especialização histórica do conhecimento restringe bastante as áreas de atuação dos cientistas (HARA *et al.*, 2003).

Esta perspectiva está claramente visível no âmbito da Antropologia Forense que, por sua complexidade e desenvolvimento constante, muitas vezes escapa de uma definição estreita e se abre para um trabalho realmente multi e transdisciplinar. Porém, também é necessária uma abertura de vários âmbitos científicos e profissionais, tanto no Brasil como em outros países à esta perspectiva, para que todos os benefícios e possibilidades de aplicação de uma Antropologia Forense realmente multidisciplinar possam a ser explorados e aproveitados.

A parceria Brasil – Polônia no âmbito da Antropologia Forense percorrida no presente artigo, ocorreu como uma via de mão dupla. Por um lado, uma pesquisadora polonesa viu no Brasil a oportunidade de aprendizado e de colocar em prática seu conhecimento acadêmico e interesse científico em um cenário de enorme necessidade de pesquisa no campo forense, e ao mesmo tempo tamanha carência em formação de recursos humanos e infraestrutura. Pelo outro, sua pesquisa de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em História na UNIFESP, com bolsa de pesquisa CNPq, possibilitou um maior conhecimento da realidade acadêmica e profissional da Antropologia Forense no Brasil. Para tanto, foi necessário conhecer a formação dos peritos criminais atuantes no país, os desafios e soluções encontrados por eles. Desta forma, esta parceria ofereceu uma oportunidade para um melhor conhecimento desta disciplina. No entanto, os bons resultados junto com um ambiente agradável e eficaz de colaboração permitiram a continuação do trabalho conjunto.

Dentro desse ambiente acadêmico brasileiro, houve a oportunidade de formação de parceria de pesquisa (Brasil, Polônia e Canadá), igualmente rara nos espaços acadêmicos internacionais na área de forense. Essas parcerias acadêmicas possibilitam o desenvolvimento de análises críticas e independentes do Estado, muitas vezes

perpetradores diretos de crimes, ou indiretos, com a negligência na formação e recursos para as investigações forenses.

Isso confirma a importância da contribuição das universidades públicas brasileiras nas questões sociais, atuando no ensino e na pesquisa independente em arqueologia forense, antropologia forense e direitos humanos. A cooperação internacional enriquece essas iniciativas e promove o intercâmbio de conhecimentos e experiências. Esperamos que a parceria brasileiro-polonesa no campo da Antropologia Forense seja continuada e estendida a outros projetos conjuntos, contribuindo assim para o crescimento e desenvolvimento dessa disciplina em ambos os países.

Referências

ABFA. 2020. *American Board of Forensic Anthropology*. Disponível em: <http://theabfa.org/>. Acesso em 02.07.2020.

BARAYBAR, J.P.; BLACKWELL, R. *Where are they? Missing forensics and memory*. *Annals of Anthropological Practice* v. 38, n. 1, p. 22–42. 2014.

BRASIL. Código de Processo Penal. 1941.

CUNHA, E. 2017. *Considerações sobre a antropologia forense na atualidade*. *Revista Brasileira de Odontologia Legal – RBOL*, v.4, n. 2, p. 110-117, 2017.

CUNHA, E.; CATTANEO, C. *Forensic Anthropology: the state of the art*. In: SCHMITT, A., CUNHA, E., PINHEIRO J., (Org.). *Forensic anthropology and Forensic Medicine: complementary sciences from recovery to cause of death*. Totowa, NJ: Humana Press, 2006, p. 39-56.

EAAF. 2020. Disponível em: <https://eaaf.org/eaaf-en-el-mundo/argentina/>. Acesso em 01.07.2020.

FRANCISCO, R.A.; VELLOSO, A.P.S.; SILVEIRA, T.C.P.; SECCHIERI, J.M.; GUIMARÃES, M.A. *Antropologia forense no CEMEL de 1999 a 2009*. *Medicina (Ribeirão Preto)*, v. 44, n. 3, p. 241-248. 2011.

GASPAR NETO VV. *Biological anthropology in Brazil: a preliminary overview*. *Vibrant – Virtual Brazilian Anthropology*, v. 14, n.3, p. e14303. 2017.

GÓRKA, K.; PLENS, C.R. *The academic scenario of Forensic Anthropology in Brazil*. *Brazilian Journal of Forensic Anthropology and Legal Medicine*, v. 1, p. 29-43. 2020a.

GÓRKA, K.; PLENS, C.R. *In search of identity – the field of forensic anthropology in Brazil. Profession and practice*. (in press). 2020 b.

GUIMARÃES, M.A. *The challenge of identifying deceased individuals in Brazil: from dictatorship to DNA analysis*. Science & Justice, v. 43, n. 4, p. 215-217. 2003.

GUIMARÃES, M.A.; FRANCISCO, R.A.; DE ABREU E SOUZA, R.; EVISON, M.P. *Forensic archaeology and anthropology in Brazil*. In: GROEN, M.; MÁRQUEZ-GRANT, N.; JANAWAY, R. (Org), *Forensic archaeology: current trends and future prospects*. New York: Wiley. p. 215-222. 2015.

HARA, N.; SOLOMON, P.; KIM, S.L.; SONNEWALD, D. *An emerging view of scientific collaboration: scientists' perspectives on collaboration and factors that impact collaboration*. Journal of the American Society for Information Science and Technology, v. 54, n. 10, p. 952-965. 2003.

LEE, S.; BOZEMAN, B. *The impact of research collaboration on scientific productivity*. Social Studies of Science, v. 35, p. 673-702. 2005.

NAWROCKI, S. *An Outline of Forensic Anthropology*. University of Indianapolis Archeology & Forensics Laboratory (<http://archlab.uindy.edu>). 2006.

PLENS, C.R.; SOUZA, C.D. *Arqueologia Forense: um balanço crítico da disciplina, suas abordagens e contribuições*. In: AMADEO, J. (Org.), *Violência de Estado na América Latina: Direitos Humanos, Justiça de Transição e Antropologia Forense*. São Paulo: Editora Unifesp, 2019.

ROSENBLATT, A. *Digging for the Disappeared: Forensic Science After Atrocity*. Redwood City: Stanford University Press, 2015.

SONNEWALD, D. *Scientific collaboration*. Annual Review of Information Science and Technology, v. 41, n. 1, p. 643-681. 2007.

TARAZONA, B.; VIDAL-INFER, A.; TARAZONA-ALVAREZ, P.; ALONSO-ARROYO, P. *Analysis of scientific production in Spanish implantology*. Journal of Clinical and Experimental Dentistry, v. 9, n. 5, p. 703-711. 2017.

Submetido em: 03/08/2020

Aprovado em: 10/09/2020

Publicado: 23/09/2020

ⁱDepartamento de Antropologia, Instituto Hirsfeld de Imunologia e Terapia Experimental, Academia Polonesa de Ciências.

ⁱⁱNúcleo de Ensino e Pesquisa em Arqueologia e Antropologia Forense, Laboratório de Estudos Arqueológicos (NEPAAF-LEA/UNIFESP), Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História, UNIFESP, São Paulo, Brasil.

ⁱⁱⁱ De acordo com o Portal da Transparência do Registro Civil. Acessado em 05 de junho de 2020.

^{iv}De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf). Acessado em 05 de junho de 2020.

^v Diferentemente no Brasil, onde os cursos de Antropologia são voltados exclusivamente para as áreas Cultural e Social, em outros países, como nos EUA, os cursos de Antropologia versam sobre as áreas Cultural, Social, Arqueologia e a Antropologia Biológica ou Física. Por muito tempo, a Antropologia Biológica no Brasil foi tratada dentro do âmbito de formação de Arqueologia.

^{vi}<https://vladimirherzog.org/instituto-vladimir-herzog-repudia-ingerencia-sobre-comissao-especial-sobre-mortos-e-desaparecidos-politicos/> (Acesso em 30 de junho de 2020).

^{vii} No momento, o único centro onde há curso de pós-graduação em Bioantropologia é a Universidade Federal de Pará.

^{viii}Projeto coordenado pela Profa. Dra. Cláudia Plens, Profa. Dra. Camila Diogo de Souza e Profa. Dra. Thaís Torralbo Lopez Capp e financiado pela *Humanitarian and Human Rights Resource Center (HHRRC)*, *The American Academy of Forensic Sciences (AAFS)*, e *The National Institute of Justice through their Forensic Technology Center of Excellence Program*, *RTI International*.